LEI Nº 1.891/2.001

" Institui normas para uso dos veículos da Prefeitura Municipal de Abaeté e dá outras providências "

A Câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art.1 ° - Fica obrigatória a colocação de Emblema(Brasão do Município de Abaeté) nas portas dos veículos da Prefeitura, acrescentando de " USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO " , com execeção do veículo do Gabinete do Prefeito.

Art.2° - Fica obrigatório o recolhimento de todos os veículos à garagem da Prefeitura após o horário de expediente de serviço, com exceção do veículo do Gabinete do Prefeito.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos seis dias do mês de março de dois mil e hum (06/03/01).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

Wenceslau Moreira Magalhães
Secretario Municipal de Administração

Marco Antônio da Costa
Procurador Geral do Município